LEI Nº 044, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1949.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial de Cr$ 88.000,00, para ocorrer as despesas com a construção de almoxarifado e a desapropriação de uma área de terreno para o mesmo.

Art. 2º - A despesa com a execução desta lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 17 de novembro de 1949.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.